



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

## DECRETO Nº 4926 , DE 30 DE setembro DE 1983

Dispõe sobre permissão de uso da Praça Cristo Redentor, para o fim que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 7.011/83,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do artigo 65, § 3º, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO CRISTO REDENTOR, o uso da Praça Cristo Redentor para realização de exposições de arte, artesanato e congêneres, bem como de festas e outras promoções.

ARTIGO 2º - A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário, devendo a permissionária não se utilizar das áreas necessárias aos cultos e festividades religiosas que ali se realizam.

ARTIGO 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de setembro de 1983

JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL